



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS - 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT - PMDB - PRB - PCdoB - PTdoB - PROS - PR)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV - PSB - PTN - PMN - PEN - PTC - PHS - PPS - PSC - PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB - PTB - PDT - PP - DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	Vice- Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB - BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC - BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	



Deputado João Leite	PSDB - BVC
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMN - BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV - BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN - BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB - BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC - BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC- BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB- BVC	
Deputado Fred Costa	PEN- BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD - BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM - BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB- BMM	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	Vice-Presidente



Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC
Deputado Duarte Bechir	PSD - BCMG
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB- BMM
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB - BVC
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputado Professor Neivaldo	PT- BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN - BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	



Deputado Wander Borges	PSB - BCMG
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
Deputada Marília Campos	PT - BMM	
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB - BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV - BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT - BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM	
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT - BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB - BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB - BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS - BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	Vice-Presidente



Deputado Inácio Franco	PV - BCMG
Deputado Nozinho	PDT - BVC
Deputado Rogério Correia	PT - BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB - BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS - BCMG

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB - BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Léo Portela	PR - BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB - BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR - BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
Deputado João Alberto	PMDB - BMM	



Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG
Deputado Fabiano Tolentino	PPS - BCMG

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB - BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB - BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PMDB - BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	
Deputado	PCdoB - BMM	

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB - BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN - BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS - BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR - BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB - BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP - BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR - BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB - BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	



Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC
Deputado Neilando Pimenta	PP - BVC
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG
Deputado Professor Neivaldo	PT - BMM

COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 – ORDENS DO DIA

- 1.1 – Plenário
- 1.2 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissão

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 – ERRATA



ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 9/9/2015****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 747/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a regularização dos repasses de recursos da saúde aos municípios da macrorregião Norte do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 775/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o licenciamento corretivo do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em especial quanto à compensação ambiental e demais ações decorrentes de preservação do meio ambiente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 777/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a carreira dos agentes de combate a endemias: piso salarial pago pelo governo do Estado; plano de cargos e carreira; montante pago pelo governo do Estado aos agentes que receberam o piso salarial em 2014; previsão de piso salarial a ser pago nos anos de 2015 e 2016; cursos disponíveis para formação e capacitação da categoria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 780/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os programas desenvolvidos; a previsão de ações e financiamento da atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – Suas –; a qualificação profissional e a inclusão no mercado de trabalho para pessoa com deficiência e a incorporação das Apaes como prestadoras de serviços do Suas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 781/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice de criminalidade no Município de Mutum, bem como sobre o número de inquéritos e denúncias realizadas, tendo em vista o teor da Mensagem nº 48.606, encaminhada em 20/4/2015 pelo Sistema de Interação com o Cidadão desta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 782/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão do pagamento do Prêmio de Produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo, considerando as inúmeras indagações encaminhadas a esta Casa, notadamente pelos servidores da Defesa Social. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 807/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido das informações que menciona, referentes à ocorrência de 50 homicídios em Juiz de Fora no período de 1º de janeiro a 5 de maio de 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 854/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações acerca dos empenhos cancelados relacionados às despesas realizadas, bem como das despesas realizadas sem o devido empenho prévio, detalhadamente relacionadas e com as respectivas justificativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 882/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte e o fornecimento de água para empreendimentos hoteleiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 886/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o relatório completo de trabalho realizado em 57 hospitais de 36 municípios visitados pelo Ministério Público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 892/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações quanto aos termos dos Convênios nºs 681/2010 e 2.370/2013, firmados entre a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas e o governo do Estado, destinados à construção da segunda etapa da unidade de alta complexidade em oncologia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.



Votação do Requerimento nº 893/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a agenda prevista para as unidades móveis de mamografia no ano de 2015 para as regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Noroeste de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 898/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao conselheiro-presidente do Tribunal de Contas pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela Uemg para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 899/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao reitor da Uemg pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela universidade para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 901/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a incidência de câncer no Município de Campo Belo, em comparação com a média estadual e nacional, e sobre as possíveis causas da doença na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 906/2015, das Comissões do Trabalho e de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à diretora do Detran-MG pedido de informações sobre a fiscalização das concessionárias de veículos em relação à cobrança pelo serviço de registro e licenciamento de veículos novos, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria 708, de 11 de maio de 2012, do Detran-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 908/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral do Tribunal de Justiça pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em Barbacena, sobre as apurações das denúncias apresentadas contra o Sr. Joaquim Martins Gamonal, juiz da Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.021/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os investimentos e recursos financeiros aplicados em proteção de nascentes e a relação dos municípios beneficiados, conforme o disposto na Lei nº 12.503, de 1997. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação, em turno único, da Indicação nº 14/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antonio França Sette Pinheiro para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 16/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Daniel Lisbeni Marra Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igttec. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 17/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Francisco Vieira de Seniuk para o cargo de diretor-geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 18/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Diogo Soares de Melo Franco para o cargo de presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2015, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que altera os arts. 64 e 67 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.545/2015, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 274/2015, do deputado Paulo Lamac, que institui a Semana da Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do



projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação da Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.544/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 9/9/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.135/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Audiência pública para debater a violência praticada contra jornalistas, especialmente a denúncia do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais da agressão sofrida pelo Sr. Beto Novaes, repórter fotográfico do *Estado de Minas*.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 9/9/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagens nºs 60 a 71/2015, do governador do Estado.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.544/2015, do governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/9/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.923/2015, do deputado Roberto Andrade; 1.972/2015, do deputado Antônio Lerin; e 2.551/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa; 18 e 25/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 232/2015, do deputado Fred Costa; 712/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.013/2015, do deputado Elismar Prado; 2.167/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.202/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.209/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.241/2015, do deputado Léo Portela; 2.253/2015, do deputado Thiago Cota; 2.272/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.273/2015, do governador de Estado; e 2.274/2015, do deputado Lafayette de Andrada.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.183/2015, do deputado Leonídio Bouças; 1.277/2015, do deputado Gilberto Abramo; 2.153/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.158/2015, do deputado Tiago Ulisses; 2.161/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.171/2015, do deputado Cássio Soares; 2.181/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.185/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.187/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.188/2015, do deputado Adalclever Lopes; 2.196/2015, do deputado Dilzon Melo; 2.198 e 2.199/2015, do deputado Bosco; 2.200/2015, do deputado Geraldo Pimenta; 2.203/2015, do deputado Fred Costa; 2.204/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.205/2015, do deputado Fred Costa; 2.208/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.214/2015, do deputado Thiago Cota; 2.220/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.246/2015, do deputado Dilzon Melo; 2.247/2015, da deputada Rosângela Reis; 2.255/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.259 e 2.266/2015, do deputado Cássio Soares; 2.267/2015, do deputado Fabiano Tolentino; e 2.268/2015, do deputado Dilzon Melo.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/9/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 483/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.901, 1.902, 1.898 e 1.899/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais; 1.870/2015, da Comissão de Direitos Humanos; 1.872/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.009, 2.010, 2.012, 2.013, 2.014, 2.016, 2.018, 2.020 e 2.023/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais; e 2.077/2015, da Comissão Extraordinária das Águas.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/9/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/9/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/9/2015**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/9/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para debater a previsão de nomeações dos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado de Saúde, regido pelo Edital nº 2/2014 e homologado em 14/2/2015, para provimento de cargos das carreiras de ensino médio e superior do quadro de pessoal dessa secretaria.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 9/9/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.143/2015, do deputado Bosco.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 9 de setembro de 2015, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei nº 2.544/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos e das Indicações nºs 14/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antonio França Sette Pinheiro para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG –; 16/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Daniel Lisbeni Marra Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igtec –; 17/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Francisco Vieira de Seniuk para o cargo de diretor-geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG –; e 18/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Diogo Soares de Melo Franco para o cargo de presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –; dos Requerimentos nºs 747/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a regularização dos repasses de recursos da saúde aos municípios da macrorregião Norte do Estado; 775/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o licenciamento corretivo do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em especial quanto à compensação ambiental e demais ações decorrentes de preservação do meio ambiente; 777/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a carreira dos agentes de combate a endemias: piso salarial pago pelo governo do Estado; plano de cargos e carreira; montante pago pelo governo do Estado aos agentes que receberam o piso salarial em 2014; previsão de piso salarial a ser pago nos anos de 2015 e 2016; cursos disponíveis para formação e capacitação da categoria; 780/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os programas desenvolvidos; a previsão de ações e financiamento da atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – Suas –; a qualificação profissional e a inclusão no mercado de trabalho para pessoa com deficiência e a incorporação das Apaes como prestadoras de serviços do Suas; 781/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice de criminalidade no Município de Mutum, bem como sobre o número de inquéritos e denúncias realizadas, tendo em vista o teor da Mensagem nº 48.606, encaminhada em 20/4/2015 pelo Sistema de Interação com o Cidadão desta Casa; 782/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão do pagamento do Prêmio de Produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo, considerando as inúmeras indagações encaminhadas a esta Casa, notadamente pelos servidores da Defesa Social; 807/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido das informações que menciona, referentes à ocorrência de 50 homicídios em Juiz de Fora no período de 1º de janeiro a 5 de maio de 2015; 854/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações acerca dos empenhos cancelados relacionados às despesas realizadas, bem como das despesas realizadas sem o devido empenho prévio, detalhadamente



relacionadas e com as respectivas justificativas; 882/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte e o fornecimento de água para empreendimentos hoteleiros; 886/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o relatório completo de trabalho realizado em 57 hospitais de 36 municípios visitados pelo Ministério Público; 892/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações quanto aos termos dos Convênios n°s 681/2010 e 2.370/2013, firmados entre a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas e o governo do Estado, destinados à construção da segunda etapa da unidade de alta complexidade em oncologia; 893/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a agenda prevista para as unidades móveis de mamografia no ano de 2015 para as regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Noroeste de Minas; 898/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao conselheiro-presidente do Tribunal de Contas pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela Uemg para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão; 899/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao reitor da Uemg pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela universidade para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão; 901/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a incidência de câncer no Município de Campo Belo, em comparação com a média estadual e nacional, e sobre as possíveis causas da doença na região; 906/2015, das Comissões do Trabalho e de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à diretora do Detran-MG pedido de informações sobre a fiscalização das concessionárias de veículos em relação à cobrança pelo serviço de registro e licenciamento de veículos novos, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria 708, de 11 de maio de 2012, do Detran-MG; 908/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral do Tribunal de Justiça pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em Barbacena, sobre as apurações das denúncias apresentadas contra o Sr. Joaquim Martins Gamonal, juiz da Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena; e 1.021/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os investimentos e recursos financeiros aplicados em proteção de nascentes e a relação dos municípios beneficiados, conforme o disposto na Lei n° 12.503, de 1997; e na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida da Proposta de Emenda à Constituição n° 4/2015, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que altera os arts. 64 e 67 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei n°s 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei n° 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica; 274/2015, do deputado Paulo Lamac, que institui a Semana da Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências; 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica; 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei n° 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências; 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas; 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica; 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica; 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica; 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei n° 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros; e 2.545/2015, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 8 de setembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Jean Freire, Emidinho Madeira, Fábio Cherem e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/9/2015, às 13h30min, na Câmara Municipal de Manhuaçu, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, a construção de moradias do programa Minha Casa Minha Vida.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.

Marília Campos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

“MENSAGEM N° 74/2015*”

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,



Encaminhamos à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais – CEDES –, a que se refere o art. 231 da Constituição do Estado.

O Conselho tem por atribuição constitucional propor o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que será apreciado ainda este ano por essa Casa. O objetivo deste projeto é alinhar a organização e o funcionamento do CEDES à necessária participação popular na construção e no planejamento de políticas públicas, a partir do conceito dos territórios de desenvolvimento.

Nesse sentido, a reestruturação do CEDES ampliará, de forma inédita, a interlocução entre o Governo e a sociedade e a capacidade de definir os novos rumos da política de desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais de forma compartilhada, considerando as prioridades de cada território.

Por esses motivos, solicitamos a essa Casa Legislativa, nos termos do art. 69 da Constituição Estadual, urgência na tramitação deste projeto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor este projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.838/2015

Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais – CEDES-MG – e dá outras providências.

Art. 1º – O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES –, órgão consultivo e deliberativo, diretamente subordinado ao Governador do Estado, instituído pelo art. 231 da Constituição do Estado, tem como finalidade propor e a coordenar as políticas públicas de desenvolvimento econômico e social que contribuam para a redução das desigualdades sociais e regionais do Estado.

Art. 2º – São competências do CEDES:

I – propor o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, a ser aprovado por meio de lei;

II – acompanhar a execução do PMDI, propondo medidas governamentais necessárias ao seu cumprimento;

III – estabelecer a política de desenvolvimento econômico-social, tendo em vista as especificidades e desigualdades territoriais do Estado, preservando os valores culturais do povo mineiro;

IV – auxiliar o Governador na articulação democrática dos diversos segmentos da sociedade com o governo, contribuindo para a gestão participativa popular;

V – fomentar políticas e estratégias de desenvolvimento territorial e microterritorial;

VI – definir, em conformidade com as normas estatuídas no Regimento Interno do Conselho, as Câmaras Temáticas para análise e recomendações sobre temas relevantes para o desenvolvimento do Estado;

VII – identificar processos de licenciamento ambiental considerados prioritários, por serem relevantes ao desenvolvimento social, econômico ou de proteção ao meio ambiente e encaminhar à unidade específica de licenciamento estratégico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para conclusão da análise do processo.

Parágrafo único – Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – a coordenação executiva do CEDES e a coordenação técnica da elaboração, monitoramento e avaliação do PMDI.

Art. 3º – O Plenário do CEDES é composto dos seguintes membros:

I – Governador do Estado, que o presidirá;

II – todos os Secretários de Estado, sendo o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão seu Secretário-Executivo;

III – representantes dos titulares dos Comitês de Planejamento Territorial de cada um dos Territórios de Desenvolvimento, designados pelo Governador para mandato de dois anos, em número a ser definido pelo Regimento Interno;

IV – integrantes do Colegiado Institucional Estratégico, em número a ser definido pelo Regimento Interno;

V – integrantes do Comitê de Prefeitos e Vereadores dos Territórios de Desenvolvimento, em número a ser definido pelo Regimento Interno.

§ 1º – Os integrantes referidos no inciso II terão como suplentes os Secretários Adjuntos das respectivas Secretarias.

§ 2º – A territorialização, de que trata o inciso III do *caput*, terá seus limites e composição de municípios estabelecidos em regulamento, respeitando-se o agrupamento de municípios segundo características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais.

§ 3º – O Presidente do CEDES poderá convidar a participar das reuniões do CEDES e/ou de seus colegiados personalidades de renome em sua área de atuação e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, sem direito a voto.

§ 4º – Nos casos de ausências ou impedimentos do Governador, a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ressalvados os casos de delegação.

Art. 4º – O CEDES é composto por:

I – Colegiado Institucional Estratégico;

II – Comitê de Prefeitos e Vereadores dos Territórios de Desenvolvimento;

III – Colegiado de Representantes dos Comitês de Planejamento Territorial – COMPLETE.

§ 1º – Compete aos colegiados e ao comitê propor discussões e formular recomendações para promover o desenvolvimento econômico e social segundo princípios de sustentabilidade, assim como para o aprimoramento das instituições do Estado.

§ 2º – A forma de funcionamento e coordenação dos colegiados e do comitê será definida em Regimento Interno.

Art. 5º – O Colegiado Institucional Estratégico é composto pelos seguintes membros:



- I – Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- II – Presidente da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- III – Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- IV – Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais;
- V – Presidente da Associação Mineira de Municípios;
- VI – Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;
- VII – Presidente da Fundação João Pinheiro;
- VIII – Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais;
- IX – Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais;
- X – Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais;
- XI – Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
- XII – Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- XIII – Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais;
- XIV – Presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais;
- XV – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;
- XVI – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- XVII – Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais;
- XVIII – Presidente da Associação Comercial de Minas;
- XIX – Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais;
- XX – Presidente do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais;
- XXI – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte;
- XXII – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais;
- XXIII – Presidente da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais;
- XXIV – Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais;
- XXV – Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais;
- XXVI – Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais;
- XXVII – Presidente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais;
- XXVIII – Presidente de cada central sindical regularmente estabelecida no Estado;
- XXIX – Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais;
- XXX – Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- XXXI – Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais;
- XXXII – Presidente da Fundação Rural Mineira;
- XXXIII – até quinze representantes de outras entidades com abrangência estadual.

Parágrafo único – As entidades relacionadas poderão indicar representante suplente por meio de comunicação ao Presidente do CEDES.

Art. 6º – O Comitê de Prefeitos e Vereadores dos Territórios de Desenvolvimento é composto por, no mínimo, um Prefeito e um Vereador de cada um dos microterritórios que compõem os Territórios de Desenvolvimento.

Parágrafo único – Os Prefeitos e Vereadores integrantes desse Comitê constituem, em composição com o Comitê de Planejamento de seu território, um Colegiado Executivo destinado a organizar discussões por meio de fóruns regionais, nos termos de Regimento Interno.

Art. 7º – O Colegiado de Representantes do Comitê de Planejamento Territorial é composto por cem membros efetivos escolhidos dentre os respectivos membros de cada um dos Comitês.

§ 1º – Os integrantes dos Comitês de Planejamento Territorial são escolhidos em fóruns regionais realizados em cada território em periodicidade definida em Regimento Interno.

§ 2º – Os Comitês de Planejamento Territorial são compostos por, no mínimo, vinte e cinco membros efetivos e vinte e cinco suplentes.

§ 3º – Os representantes dos Comitês de Planejamento Territorial no CEDES são escolhidos por seus membros, nos termos do Regimento Interno.

Art. 8º – O CEDES reunir-se-á por convocação do seu Presidente, ordinariamente, uma vez a cada ano, mediante convocação prévia, em conformidade com o Regimento Interno.

§ 1º – O CEDES poderá realizar reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação prévia do Presidente, em conformidade com o seu Regimento Interno.

§ 2º – O CEDES e suas instâncias devem realizar, sempre que possível, reuniões descentralizadas nos diversos territórios do Estado.

Art. 9º – O CEDES atuará segundo a transparência e publicização de suas discussões, preferencialmente em espaços virtuais de debate e de participação popular.

Art. 10 – Fica criada a Secretaria-Executiva do CEDES no âmbito da SEPLAG para responder pelo funcionamento e assessoramento do Conselho.

Art. 11 – A participação no CEDES será considerada relevante serviço prestado à sociedade e não será remunerada.

Parágrafo único – O Governo poderá financiar despesas operacionais para a realização dos encontros, fóruns e reuniões no âmbito do CEDES e suas instâncias, financiando, inclusive, despesas de hospedagem, alimentação, transporte e passagens dos representantes e integrantes que não pertencem à administração pública estadual.



Art. 12 – O Regimento Interno do CEDES disporá sobre as normas de seu funcionamento e deliberação, devendo ser aprovado pelo Plenário e homologado por ato do Governador.

Art. 13 – Fica revogada a Lei nº 10.628, de 16 de janeiro de 1992.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 208, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 61/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda a respeito da concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS ao contribuinte mineiro do setor de artesanato.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 3/9/2015, foi a proposição encaminhada a esta comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 2011.

Fundamentação

Conforme a mensagem do governador, a medida fiscal adotada tem por finalidade fomentar e proteger setor específico da economia estadual sujeito a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados da Federação, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Tendo em vista o disposto no art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi encaminhada para a apreciação desta Casa exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – a respeito da concessão do regime especial de tributação em matéria de ICMS ao contribuinte mineiro do setor de artesanato.

Nos termos do referido artigo, nas hipóteses dos arts. 32-A a 32-I da Lei nº 6.763, de 1975, caso o regulamento preveja a concessão do benefício por meio de regime especial, este deverá ser ratificado pela Assembleia Legislativa, na forma e nos prazos previstos nos parágrafos do art. 225 da citada lei. O art. 225, por sua vez, faculta ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado, caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previstos em lei complementar ou convênio celebrado nos termos da legislação específica. O § 1º desse artigo determina que o expediente com exposição de motivos para a adoção de medida que incida sobre setor econômico deve ser enviado à Assembleia Legislativa pela SEF. Conforme o disposto no § 2º do mesmo artigo, essa medida deve ser ratificada por esta Casa no prazo de 90 dias, por meio de resolução. Nos termos do § 6º do mencionado dispositivo, cabe à SEF, ainda, o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

No caso específico da mensagem em estudo, a concessão de tratamento tributário diferenciado implementado mediante regime especial de tributação fundamenta-se no art. 32-A da Lei nº 6.763, de 1975, que dispõe o seguinte:

“Art. 32-A – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento:

(...)

IX – por meio de regime especial, ao estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, de modo que a carga tributária, nas operações de saída por ele promovidas, resulte em, no mínimo, 3% (três por cento)”.

Além disso, conforme a citada exposição de motivos, tal regime especial de tributação foi precedido da assinatura de protocolo de intenções, no qual o contribuinte se compromete a instalar ou expandir sua unidade produtiva em Minas Gerais, em detrimento de outras unidades da Federação que possam ter lhe oferecido benefícios.

Em contrapartida, por meio do regime especial, foi concedido a essas empresas crédito presumido do ICMS nas saídas tributadas de produtos de artesanato produzidos por seus filiados destinados a estabelecimento de contribuinte do ICMS, de modo que resulte em recolhimento efetivo de 3%.

A exposição observa que o tratamento tributário exposto acima pode ser estendido a todo o setor, desde que as empresas beneficiadas sejam signatárias de protocolo de intenções em que se comprometam a realizar investimentos e gerar empregos no Estado. Dessa forma, continua a exposição, o regime especial concedido obedecerá ao disposto no protocolo de intenções de acordo com o caso concreto.

Destacamos, finalmente, que o referido benefício consta do relatório do 1º trimestre de 2015 enviado a este Parlamento, em cumprimento aos termos do § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975.

Tendo em vista os argumentos apresentados, consideramos necessária a medida de proteção da economia mineira e de fomento do setor de artesanato.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela ratificação do regime especial de tributação concedido ao setor de artesanato, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de artesanato, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor artesanato, signatário de protocolo de intenções com o Estado, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 61/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente e relator – João Magalhães – Cabo Júlio – Cristiano Silveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.793/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 720/2011, tem por objetivo instituir o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, VII, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.793/2015 tem por escopo instituir o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro.

Segundo o autor da matéria, a ideia da criação de uma data específica dedicada à classe funcional dos auditores fiscais do Estado é demanda de lideranças desse segmento, que escolheram o dia 21 de setembro por ser a data dedicada a São Mateus, padroeiro dos contadores e auditores fiscais.

Conforme estabelece a Lei nº 15.464, de 2005, a carreira de auditor fiscal da Receita Estadual integra o Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, uma das funções mais complexas do Estado. A variedade de suas atribuições e a enorme gama de responsabilidades que o cargo abarca exigem dedicação, seriedade e qualificação multidisciplinar.

Esse profissional é responsável, especialmente, pelo combate à sonegação de impostos, o que aumenta a eficiência da receita do Estado por meio de incremento na arrecadação, proveniente não do aumento das alíquotas dos tributos, mas da alteração da percepção de risco por parte de cidadãos que antes não eram alcançados pela fiscalização ou que deixavam de pagar parte de suas obrigações tributárias. Nesse sentido, sua ação contribui não só para manter o desenvolvimento da economia de Minas Gerais, mas para a eficiência de toda a atuação do poder público.

Em colaboração com outros entes da Federação, o auditor fiscal da Receita Estadual pode exercer também a fiscalização de tributos instituídos por outros estados, desde que receba delegação nesse sentido, mediante convênio.

Por meio do controle sobre o fluxo comercial do Estado, esse profissional desempenha importante papel na proteção da indústria e do comércio mineiro contra a concorrência desleal, implementada com mercadorias de outros estados ou países, além de proteger o emprego e combater a informalidade em Minas Gerais.

Ao auditor fiscal cabe também orientar o contribuinte, resolvendo suas dúvidas sobre a correta interpretação e aplicação da legislação tributária. Ao mesmo tempo, ele tem a responsabilidade de guardar sigilo fiscal de seus dados, pois, com a finalidade de fiscalizar e combater a sonegação, é uma das poucas autoridades administrativas que tem acesso aos dados bancários, de transações financeiras, imobiliárias e de cartão de crédito dos contribuintes, independentemente de ordem judicial.

O trabalho do auditor fiscal auxilia a Procuradoria da Fazenda na cobrança dos processos inscritos em dívida ativa, uma vez que é a Receita Estadual que, na maioria das vezes, fornece os cálculos necessários a essas ações. Cabe a ele a atribuição privativa de decidir sobre solicitações de compensação e restituição de tributos. Suas análises minuciosas evitam fraudes nos pedidos de compensação e restituição, impedindo que o Estado tenha perdas na sua arrecadação tributária.

Diante dessas considerações, a finalidade consubstanciada no projeto de lei, de criar um dia específico para a valorização do referido profissional, é meritória e oportuna.

Cabe esclarecer, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo suprimir da proposição comando que cria atribuição para órgãos da estrutura da administração direta do Estado, campo de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.793/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Rogério Correia, relator – João Alberto – Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 425/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Paulo Guedes, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.186/2014, tem por objetivo dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica.



A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em 28/4/2015, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que esta se manifestasse sobre a pretendida alteração.

Vem agora, a proposição a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 20.847, de 2013, autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas área de 4.997,80m², a ser desmembrada de imóvel com área de 8.193,60m², situado na Av. Rui Barbosa, s/nº, Centro, nesse município, destinada ao funcionamento de escola municipal.

Pretende o Projeto de Lei nº 425/2015 dar nova redação ao art. 1º dessa norma, alterando a finalidade prevista em seu parágrafo único, para assegurar que o imóvel possa ser utilizado não apenas para o funcionamento da escola municipal, mas também para a construção de um posto de saúde, uma farmácia popular, um centro administrativo e um centro de referência de assistência social.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que, na defesa do interesse público, continua em vigência o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, iniciado em 2013 e com término previsto para 2018, para que o donatário dê ao bem a finalidade indicada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 2013, motivo pelo qual entendeu alterar apenas o parágrafo único de tal dispositivo, através do Substitutivo nº 1, que ofereceu, com o qual concordamos. Considerou atendido o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, o qual, além da exigência da autorização legislativa, subordina a alienação a interesse público devidamente justificado. Considerou respeitado o art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para alienação de imóveis; dispensado o processo licitatório quando se trata de doação.

Por fim, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a esta Casa a Nota Técnica nº 16/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, posicionando-se favoravelmente à alteração desejada, uma vez que a finalidade pública atribuída ao bem está preservada e a alteração poderá beneficiar ainda mais a comunidade local.

Com relação ao aspecto financeiro e orçamentário, entendemos que a proposição não acarreta despesas para o erário. O imóvel apenas seria transferido da esfera estadual para a municipal, mantendo-se como patrimônio público.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 425/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Rogério Correia, relator – Durval Ângelo – João Alberto.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 E 2 AO PROJETO DE LEI Nº 484/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do deputado Cabo Júlio, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.706/2013, altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg – e dá outras providências.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Em seguida, esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Na fase da discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 e 2, de autoria, respectivamente, dos deputados Durval Ângelo e Sargento Rodrigues, as quais vêm a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame busca modificar a Lei nº 17.949, de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Para tanto, propõe alterar o § 4º do art. 1º, acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 3º, revogar o § 2º do art. 7º e acrescentar a esse dispositivo o § 5º.

Em Plenário, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do deputado Durval Ângelo, que pretende suprimir o art. 3º do Substitutivo nº 1, proposto por esta comissão. O referido artigo propõe assegurar “ao policial e ao bombeiro militar o direito de converter as férias-prêmio adquiridas e não gozadas até 29 de fevereiro de 2004 para fins de quitação total ou parcial de imóveis adquiridos pelo Fahmemg”.

A Emenda nº 2, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, busca inserir no art. 7º da Lei nº 17.949, de 2008, dispositivos que, em síntese, garantem ao servidor público civil, ao policial e ao bombeiro militar o direito de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas e não gozadas até 29 de fevereiro de 2004 em caso de: a) aposentadoria e b) quitação, total ou parcial, no Fahmemg, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional do saldo devedor de financiamento destinado à aquisição de casa própria.

A referida emenda também confere ao detentor exclusivamente de cargo em comissão declarado de livre nomeação e exoneração ou de função pública o direito de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas e não gozadas até 29 de fevereiro de 2004, a título de indenização, além de dispor sobre regras a serem adotadas quando do cálculo dos montantes devidos.



Em que pese a nobre intenção do parlamentar, a Emenda nº 2 implica aumento de despesas para o erário, gerando impacto financeiro no orçamento do Estado. A conversão em espécie das férias-prêmio adquiridas e não gozadas até 29 de fevereiro de 2004, para fins de quitação de saldo devedor de financiamento habitacional, representa para o Estado, em última análise, a antecipação de despesas previstas e planejadas para ocorrerem no momento da aposentadoria desses servidores, conforme já disposto no art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989. Por essas razões, opina-se pela rejeição da Emenda nº 2.

A Emenda nº 1, por sua vez, contribui para o aprimoramento final da proposição, visto que este relator, ao reanalisar a matéria, entendeu que a implementação do dispositivo que a referida emenda pretende retirar pode ensejar, para o Estado, o desajuste em seu fluxo financeiro. Dessa forma opina-se por sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 484/2015, e pela rejeição da Emenda nº 2.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Durval Ângelo – Rogério Correia – João Alberto.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 7 AO PROJETO DE LEI Nº 2.544/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.544/2015, de autoria do governador do Estado, encaminhado por meio da Mensagem nº 53/2015, “dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Esta comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Na fase da discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 7, as quais vêm a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial.

Na mensagem que encaminha o projeto, o governador do Estado destaca que a proposição tem por finalidade regulamentar, no âmbito estadual, o parcelamento de créditos estaduais dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial, uma vez que esta matéria ainda não se encontra devidamente normatizada no Estado de Minas Gerais.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça observou que as matérias do projeto são de competência legislativa estadual, e que o governador do Estado é competente para deflagrar o processo legislativo a elas relacionado.

Quanto à repercussão orçamentária e financeira, esta comissão entendeu que a proposição está em harmonia com a Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, na medida em que, em nenhum momento, o principal do crédito estadual será afetado pelo programa de parcelamento em tela. Assim, o projeto em pauta não acarreta desequilíbrio na situação fiscal do Estado.

A Emenda nº 1, de autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, visa à alteração da vigência da proposição com o objetivo de possibilitar que o Estado disponha de um prazo maior para se adequar ao que o projeto de lei em comento pretende estabelecer.

Entendemos que a Emenda nº 1 não deve prosperar, uma vez que o projeto é de iniciativa do governador, o que sinaliza que o Estado está apto a praticar os atos necessários à implementação das medidas nele contidas.

A Emenda nº 2, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, visa à supressão do § 3º do art. 2º do Substitutivo nº 1, que assim dispõe textualmente:

“§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º, inciso I, em se tratando de ICMS, o crédito deverá ter sido constituído de forma isolada pelo Estado e não estar inscrito em dívida ativa da União”.

Entendemos que esse dispositivo não deve ser suprimido e, conseqüentemente, que a Emenda nº 2 não merece guarida. Isso porque, por força da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para as empresas inscritas no Simples Nacional a apuração e o recolhimento dos tributos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios são feitos mediante regime único de arrecadação pela União, o que inclui, portanto, o crédito de ICMS. Entretanto, o mesmo diploma legal, em seu art. 21, §§ 15 e 19, bem como no art. 35, permite expressamente que os débitos constituídos de forma isolada por parte do Estado, relativos a tributo de sua competência, que não estiverem inscritos em dívida ativa da União, sejam parcelados pelo ente responsável pelo lançamento, de acordo com a respectiva legislação. Assim, o dispositivo em comento tem, na verdade, como objetivo garantir que o crédito de ICMS constituído de forma isolada pelo Estado possa também ser parcelado.

A Emenda nº 3, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, dá a seguinte redação ao art. 1º da proposição em análise:

“Art. 1º – Os créditos tributários e não tributários dos quais o Estado de Minas Gerais seja titular, de responsabilidade do devedor que tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão ser parcelados nos termos desta lei, observada a regulamentação do Poder Executivo”.



Argumenta o autor da emenda que o benefício do parcelamento previsto na norma federal que, de acordo com a mensagem encaminhada pelo governador do Estado, serve como justificativa para encaminhamento da proposição em comento, aplica-se somente às empresas que já tiveram deferido o processamento de liquidação judicial. No caso do projeto em análise, estabelece-se a possibilidade do parcelamento também para empresas que pleitearem a recuperação judicial. Assim, o texto da proposição não seria compatível com a norma federal. Além disso, o autor da emenda em análise se preocupa com o fato de que, da forma como está redigido o artigo, possibilite-se que o devedor parcele seus débitos antes mesmo de ter deferido o processamento da recuperação judicial.

Ainda que seja relevante a questão levantada, entendemos que a Emenda nº 3 não merece guarida. Quanto à matéria em exame, a legislação estadual não está fixamente adstrita a todos os termos dispostos na legislação federal, especialmente se considerarmos o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 155-A do Código Tributário Nacional – CTN. Ademais, o art. 6º do Substitutivo nº 1 estabelece que implicará imediata revogação do parcelamento, independentemente de comunicação prévia, entre outras hipóteses, a desistência do pedido de recuperação judicial de que trata o art. 51 da Lei Federal nº 11.101, de 2005, e o indeferimento do processamento da recuperação judicial de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 11.101, de 2005.

A Emenda nº 4, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, dá a seguinte redação ao § 1º do art. 2º da proposição em análise:

“§ 1º – Parecer aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, vedada a delegação, poderá excluir da norma prevista no *caput* crédito tributário que contenha matéria cujo tempo processual de demanda ou outras situações específicas recomendem tal medida”.

Referida emenda pretende alterar a redação do §1º do art. 2º da proposição, a fim de vedar a delegação lá prevista, isto é, a fim de proibir que o advogado-geral do Estado possa delegar a aprovação de parecer para excluir do parcelamento determinado crédito tributário. Justifica o autor da emenda que tal responsabilidade seria indelegável.

Entretanto, entendemos que a delegação é possível e, conseqüentemente, que a Emenda nº 4 deve ser rejeitada. Nesse sentido, citamos o entendimento de administrativistas, como Hely Lopes Meirelles, no sentido de que as delegações dentro de um mesmo poder são, em princípio, admissíveis, desde que o delegado esteja em condições de bem exercê-las. O que não se admite é a delegação de atribuições de um Poder a outro, como também não se permite, nos termos da Constituição Federal, delegação de atos de natureza política. Ademais, a legislação da Advocacia-Geral do Estado permite explicitamente a delegação pretendida.

A Emenda nº 5, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, dá a seguinte redação ao art. 4º da proposição em análise:

“Art. 4º – A quitação da primeira parcela implica, por parte do devedor:

I – no reconhecimento do crédito e renúncia à impugnação, reclamação ou recurso a ele relacionado;

II – na confissão extrajudicial irrevogável e irretroatável do crédito”.

A Emenda nº 6, de autoria do mesmo deputado, acrescenta onde convier:

“Art. – Deferido o pedido de parcelamento, o credor apresentará, antes da quitação da primeira parcela, prova de desistência de ação ou de renúncia de direito sobre o qual se funda a ação, caso o crédito constitua objeto de processo judicial.

Parágrafo único – A não apresentação das provas a que se refere este artigo implica a imediata revogação do parcelamento e a inscrição do crédito em dívida ativa ou o encaminhamento para prosseguimento de execução”.

Entendemos que as Emendas nº 5 e 6 não devem prosperar, pois contêm matéria própria de regulamento (art. 86, IV, da Constituição Federal). Referidas emendas resultam da decomposição do art. 4º do Substitutivo nº 1 em dois artigos distintos. Embora tenham vindo sem justificção, citadas emendas transparecem preocupação de seu autor com o encadeamento de atos administrativos do parcelamento. Nesse sentido, as emendas em análise dão enfoque à quitação da primeira parcela do parcelamento como marco temporal relevante no que se refere a esse procedimento administrativo do parcelamento.

Destacamos que a proposição já contempla, sob o ponto de vista do Estado, a garantia de que o parcelamento será concedido ao contribuinte que comprove reconhecimento do crédito e renúncia a sua impugnação, ou reclamação ou recurso a ele relacionados; desistência da ação, caso o crédito constitua objeto de processo judicial; confissão extrajudicial irrevogável e irretroatável do crédito; e renúncia ao direito sobre o qual se fundam as ações judiciais (art. 4º).

Além disso, o projeto, com as modificações trazidas pelo Substitutivo nº 1, contempla as hipóteses de imediata revogação do parcelamento (art. 6º). Mais ainda, a proposição trata do parcelamento, que é uma das hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário elencadas no Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172, de 1966.

Por outro lado, considerando-se que a opção pelo parcelamento é uma faculdade do contribuinte, é razoável que o fisco exija, em contrapartida, condições estabelecidas em lei para a concessão do referido parcelamento.

Diante dessas considerações, destacamos que a proposição delinea os aspectos principais do tema em análise e que o minudenciamento da série de atos encadeados que desembocarão na concessão, manutenção ou mesmo revogação do parcelamento, tais como forma de apresentação de documentos, prazo para quitação de parcelas, entre outras questões, são matérias a serem tratadas em regulamento.

A Emenda nº 7, apresentada em Plenário pelo deputado Gustavo Corrêa, dá a seguinte redação ao inciso IV do art. 4º da proposição em análise:

“Art. 4º – (...)

IV – renúncia do direito sobre o qual se fundam as ações judiciais”.

Segundo o autor da emenda, sua apresentação tem como objetivo a melhoria da técnica legislativa do projeto, através da supressão do termo “ou se fundariam”, que consta na redação do Substitutivo nº 1, por não caber em lei tratar do futuro.

Entendemos que a Emenda nº 7 não deve prosperar, pois a redação do Substitutivo nº 1 está em consonância com a melhor técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nos 1 a 7, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.544/2015.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2015.



Tiago Ulisses, presidente e relator – Rogério Correia – Durval Ângelo – João Alberto.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/9/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Edmilson de Souza Carmo do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;
exonerando Larissa Salles Lafetá do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;
exonerando Maria Cláudia Peixoto Almeida Paula do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;
exonerando Maria das Mercês Vieira Carvalho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
exonerando Viviane de Quadros Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;
nomeando Edmilson de Souza Carmo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
nomeando Larissa Salles Lafetá para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;
nomeando Maria Cláudia Peixoto Almeida Paula para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
nomeando Maria das Mercês Vieira Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elismar Prado

nomeando Paulo de França para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Aleksander Oliveira de Souza do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;
exonerando Meiga Hélia Mourão Mafra do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;
nomeando Baraque de Jesus Pereira Costa para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;
nomeando Marcela Ricci Fonseca para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
nomeando Viviane de Quadros Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 63/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Pedra Grande Transportes e Comércio Ltda. Objeto: fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 20 litros, e comodato de 130 garrafas, 80 grades plásticas e até 45 bebedouros elétricos. Vigência: 12 meses, a partir de 26/8/2015. Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

DECISÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Decidimos pela revogação do Pregão Eletrônico nº 45/2015, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação, sob demanda, de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos de caráter institucional, com base nos motivos apresentados pela Diretoria de Comunicação Institucional da ALMG, que entende ser conveniente a mudança do tipo da licitação para técnica e preço, visando maior segurança na contratação.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2015.

Mesa da Assembleia



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 5/9/2015, na pág. 12, onde se lê:

“Thais Ribeiro de Paula”, leia-se:

“Thais Ribeiro de Paiva”.